



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer conclusivo para Homologação.

Referência: Pregão Presencial nº 43/2018.

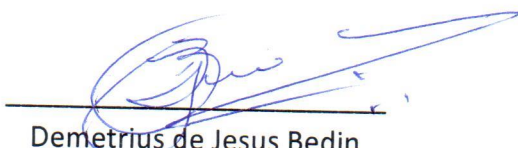
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

À apreciação deste setor jurídico, Processo Administrativo nº 73/2018 e Pregão Presencial nº 43/2018, na formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Dá análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e regional, com um intervalo mínimo de 08 (oito dias) úteis entre a publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Julgada a proposta de preço e habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Observados os prazos de recurso e contra recurso assegurado o contraditório e a ampla defesa. Juntada a proposta ajustada da empresa vencedora. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

São Jorge do Ivaí-Pr., 22 de agosto de 2018.


Demetrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal
OAB/PR. 57.455